



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio Professora Eudes Veras		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de Ensino Médio Professora Eudes Veras, de Maracanaú, reconhece o curso de ensino médio e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006.		
<b>RELATORA:</b> Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
<b>SPU Nº</b> 03202439-8	<b>PARECER:</b> 0748/2004	<b>APROVADO:</b> 06.10.2004

## **I – RELATÓRIO**

Ivaneide Antunes da Silva, diretora da Escola de Ensino Médio Professora Eudes Veras, da rede estadual de ensino, criada pelo Decreto nº 26.700/2002, situada na Avenida Siqueira Campos, 601, Siqueira, CEP: 60732-260, Maracanaú, mediante Processo nº 03202439-8, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino médio e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

A instituição apresenta adequada estrutura física evidenciada pelas fotografias anexadas ao processo e mantém em suas dependências: diretoria, secretaria, sala de multimeios, sala de professores e amplas salas de aula.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 363/2000 e 372/2002 deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Professora Eudes Veras, ao reconhecimento do curso de ensino médio e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 0748/2004

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2004.

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Relatora

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0748/2004
SPU	Nº	03202439-8
APROVADO EM:		06.10.2004

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC